

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR_ DR/MG nº 1037/2023

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Encerrar as atividades escolares da Unidade **SENAI Barroso CFP José Pio de Souza**, situado na Rua: Silvano Albertoni, nº 100 - CEP 36212-000 – Bairro Centro / Barroso – Minas Gerais.
2. Fica revogado o ato de credenciamento do referido estabelecimento de ensino, bem como os atos de autorização dos cursos:

Técnico em Eletromecânica: Resolução_SENAI CR_ DR/MG nº 054

Técnico em Mecânica: Resolução_SENAI CR_ DR/MG nº 147

3. Os documentos escolares inerentes aos alunos do **SENAI Barroso CFP José Pio de Souza** foram destinados ao **SENAI Barbacena CFP Olavo Machado**, situado à Praça Dom Bosco, 88 A, Bairro do Carmo, Barbacena, MG – CEP 36200-654
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.



Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais